



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Processo NA 24.02.0078.001.00138-3 – LOG PLUS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Processo NA 24.04.0078.001.00234-3 – SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Processo NA 24.04.0078.001.00405-3 – MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA
Processo NA 24.06.0078.001.00135-3 – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA
Processo NA 24.09.0078.001.00323-3 – MACAÉ CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO
Processo NA 25.09.0078.001.00081-3 – MWJ COMPONENTES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
Processo NA 25.12.0078.001.00133-3 – SUPERMERCADOS ALVORADA LTDA

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor